



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.369, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Ed: 1173

PUBLICADO EM 11/12/15
PÁGINA Nº 04
JORNAL *A cidade lig*

Súmula: Institui o piso salarial profissional municipal dos Agentes de Combate às Endemias nos termos da lei 12.994/2014.

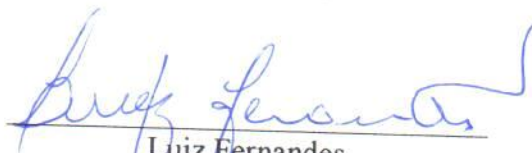
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o piso salarial profissional municipal dos Agentes de Combate às Endemias, no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze) reais.

Art. 2º - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições do cargo previstas na legislação municipal e na Lei Federal nº 12.994/2014.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, aos 10 de dezembro de 2015.


Luiz Fernandes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - Estado do Paraná

LEI Nº 1.369, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: Institui o piso salarial profissional municipal dos Agentes de Combate às Endemias nos termos da lei 12.994/2014.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANÇÃO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o piso salarial profissional municipal dos Agentes de Combate às Endemias, no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais).

Art. 2º - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições do cargo previstas na legislação municipal e na Lei Federal nº 12.994/2014.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário. São Sebastião da Amoreira, aos 10 de dezembro de 2015.

Luiz Fernandes - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.370, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 622.450,00 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANÇÃO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 622.450,00 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), para reforço de dotações específicas do orçamento programa em vigor, a saber:

02 - GABINETE DO PREFEITO 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04 122.0024 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
20 - 31.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. R\$ 14.000,00

02 092.0024 2004 Manut. das Ativ. da Procuradoria Jurídica
12 - 31.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. R\$ 8.750,00

04 122.0024 2008 Manutenção Atividade Adm. e Edif. Sede
57 - 33.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros PJ. R\$ 20.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12 361.0001 2024 Manutenção Atividade das Seções Educação e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. R\$ 50.000,00

172 - 33.90.39.00.00.00.00 1103 Outros Serviços de Terceiros PJ. R\$ 13.000,00

06.002 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO
12 361.0001 2091 Manutenção das Escolas Municipais
192 - 31.90.11.00.00.00.00 1101 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. R\$ 100.000,00

193 - 31.90.11.00.00.00.00 1102 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. R\$ 20.000,00

195 - 31.90.11.00.00.00.00 1104 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. R\$ 90.000,00

377 - 31.90.13.00.00.00.00 1101 Obrigações Patronais... R\$ 4.000,00
06.003 - SEÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
27 812.0007 2031 Manutenção Atividade Esportivas e de Lazer
239 - 31.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais... R\$ 200,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BENEFAZIMENTO
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301.0008 2033 Manutenção Programa Atenção Básica
251 - 31.90.11.00.00.00.00 1303 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. R\$ 3.700,00

10 301.0008 2033 Manutenção Programa Atenção Básica
256 - 31.90.13.00.00.00.00 1495 Obrigações Patronais... R\$ 40.000,00
257 - 33.90.14.00.00.00.00 1303 Diárias - Pessoal Civil... R\$ 5.300,00
260 - 33.90.30.00.00.00.00 1495 Material de Consumo... R\$ 10.000,00
272 - 44.90.52.00.00.00.00 1303 Equipamentos e Material Permanente... R\$ 3.700,00

10 302.0008 2034 Manutenção Ativ. Assist. Hosp. Ambulatorial
286 - 44.90.52.00.00.00.00 1303 Equipamentos e Material Permanente... R\$ 5.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Sebastião da Amoreira, aos 10 de dezembro de 2015.

Luiz Fernandes - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.371, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 119.910,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e dez reais), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANÇÃO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 119.910,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e dez reais), para criação de dotação específica para o atendimento das despesas do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS Paraná - HOSPSUS, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, a saber:

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302.0008 2034 Manutenção Ativ. Assist. Hosp. Ambulatorial
33.90.39.00.00.00.00 793 Outros Serviços de Terceiros - PJ. R\$ 119.910,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos os excessos de arrecadação por recursos vinculados aos Programas citados no art. 1º, no valor de R\$ 119.910,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e dez reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Sebastião da Amoreira, aos 10 de dezembro de 2015.

Luiz Fernandes - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2015.

Súmula: Designa Servidor Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal Sr. GABRIEL VICTOR GOTO, portador do CPF nº 066.264.369-02, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para assumir a função de Chefe do Setor de Licitação - FC - 5, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 09 de dezembro de 2015.

Luiz Fernandes - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 315, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera redação do artigo 6.º do Decreto 307/2015 e dá outras providências.
Luiz Fernandes, Prefeito Municipal de São Sebastião da Amoreira - Pr., no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o resultado prático da aplicação do artigo 6.º do Decreto 307/2015 não foi satisfatório; Considerando a queda na qualidade da prestação de serviços administrativos ofertados a população;

DECRETA
Art. 1º - Altera a redação do artigo 6.º do Decreto 307/2015 que passa a seguinte redação:

"Art. 6º - Estabelece o expediente funcional e atendimento à população nos órgãos públicos desta municipalidade das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, do dia 10 ao dia 20 de dezembro de 2015 e recesso administrativo dos dias 21 de dezembro de 2015 ao dia 03 de janeiro de 2016, retornando as atividades normais de atendimento de 2016, excetuando-se a Secretaria de Educação que seguirá o expediente de 2015, excetuando-se a Secretaria de Educação que seguirá o

DOCES PARA CRIANÇAS PÚBLICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO COMO PARTE DAS FESTIVIDADES DE NATAL/2015, sendo adjudicado a MAGDA LENA MARIUCCI TOCANDUVA PIAL - EIRELI - EPP, pelo preço total de R\$ 3.717,60 (três mil setecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Preço Unif.	Qtd	Total
1	BALA FRUTA - 600GR-ZAZAPECCIM (20x600GR)	PCT	R\$ 5,50	60	R\$ 330,00
2	CHICLE TUTTI FRUTTI - 330GR-C/100 BUZINA PRODASA (20X400GR) CX	UNIT	R\$ 4,50	60	R\$ 270,00
3	MARIA MOLE C/50 - 1,2 KG BONN - CX	CX	R\$ 13,99	60	R\$ 839,40
4	SOMBRINHA DE CHOCOLATE C/50 KI-KAKAU (6X50 UNID.) CX	CX	R\$ 6,99	60	R\$ 419,40
5	DOCE DE ABÓBORA C/50 - 1,8KG - MISTA BONN CX	CX	R\$ 14,99	60	R\$ 899,40
6	PIRULITO FRUTAS - 850GR-KISS C/100 - PARANÁ (10X850GR) CX	PCT	R\$ 6,99	60	R\$ 419,40
7	BOLINHA CHOCOLATE C/50 - 300GR - ROMA (24X500UN) CX	PCT	R\$ 4,50	120	R\$ 540,00
Total Global					R\$ 3.717,60

Em, 09 de dezembro de 2015.

LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2015 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa MAGDA LENA MARIUCCI TOCANDUVA PIAL - EIRELI - EPP, com Dispensa de Licitação. São Sebastião da Amoreira, 09 de dezembro de 2015.

Luiz Fernandes - Prefeito Municipal

Valor total da despesa: R\$ 3.717,60 (três mil setecentos e dezessete reais e sessenta centavos). Pagamento: em até trinta dias após a entrega dos produtos.

Extrato de Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 116/2015

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Fernandes, brasileiro casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.260.172-SSP-PR e CPF/MF nº 508.221.109-9

CONTRATADO Paraná Clima Comércio e Serviços de Ar Condicionado - Eireli - CNPJ 16.840.859/0001-49 - Rua Castro Alves - 22 - Fundos - Zona 06 - CEP 37.015-440 - Fone: 31.90.11.00.00.00.00 - representado pelo Sr. Elias Pereira

Farias - RG. Nº 16.727.451 SSP/PR - CPF Nº 055.718.078-30
OBJETO DO ADITIVO Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 116/2015, referente ao Pregão Presencial nº 16/2015 - Registro de Preços, em 03 (três) meses, sendo sua vigência até 16/03/2016, nos termos da cláusula terceira do contrato em referência.

FORO: Comarca de Assai-Pr.

Extrato de Aditivo

CONTRATANTE Fundo Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 14.926.555/0001-73, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Sra. Maria Aparecida Ramalho Fernandes, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 362.653.149-04 - SSP/PR e CPF/MF nº 4.649.398-2

CONTRATADO Paulo Roberto Moreira - Me, - Rua Armando Michelato - 480 - Conjunto Fortunato Sibim - CEP 86.300-000 - Cornélio Procopio - Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.214.840/0001-73, neste ato representado pelo Senhor Paulo Roberto Moreira - RG. 69128211 SSP/PR - CPF Nº 038.364.399-64

OBJETO DO ADITIVO Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 55/2015, referente ao processo Licitatório Pregão Presencial nº 19/2015, em 03